PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

OFÍCIO Nº 591/2022/GAB/PMCO

Colorado do Oeste-RO, 08 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, que dispõe sobre **A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2.370, DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.**

Atenciosamente,

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, que dispõe sobre **A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2.370, DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO**, para conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO a decisão liminar no Processo nº 1002996-41.2019.4.01.4100 que determinou a adequação da jornada de trabalho do cargo de Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional para 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a Lei 2.370, de 05 de abril de 2022, determinou a carga horária de 30h/semanais para o fisioterapeuta e fisioterapeuta neurofuncional, porém faltou adequar a carga horária do Terapeuta Ocupacional.

CONSIDERANDO a urgência em alterar a carga horária do Terapeuta Ocupacional para 30h/semanais a fim de cumprir a decisão judicial e não incidir em multa por descumprimento.

Pelo exposto e por se tratar de matéria de grande relevância pública, esta Administração Municipal conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 08 de setembro de 2022.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2.370, DE 05 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.

LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 2.370, de 05 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO EFETIVO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS
Advogado	Superior	40hs	04
Analista Educacional - Pedagogo	Superior	40hs	22
Analista de Tecnologia da Informação	Superior	40hs	02
Arquiteto e Urbanista	Superior	40hs	02
Assistente Social	Superior	40hs	07
Auditor do Tesouro Municipal	Superior	40hs	02
Bibliotecário	Superior	40hs	02
Biomédico	Superior	40hs	02
Cirurgião Dentista	Superior	40hs	03
Contador	Superior	40hs	04
Controlador Interno	Superior	40hs	02
Enfermeiro	Superior	40hs	19
Engenheiro Agrônomo	Superior	40hs	02
Engenheiro Civil	Superior	40hs	02
Engenheiro Florestal	Superior	40hs	02
Farmacêutico	Superior	40hs	02
Farmacêutico-Bioquímico	Superior	40hs	10
Fisioterapeuta	Superior	30hs	08
Fisioterapeuta Neurofuncional	Superior	30hs	02
Fonoaudiólogo	Superior	40hs	03
Gestor Ambiental	Superior	40hs	02
Médico Veterinário	Superior	40hs	02
Nutricionista	Superior	40hs	02
Nutricionista Clínica	Superior	40hs	02
Professor de Educação Infantil*	Superior	40hs	20
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais**	Superior	40hs	30
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais*** Artes	Superior	40hs	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Ciências	Superior	40hs	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Educação Física	Superior	40hs	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Geografia	Superior	40hs	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** História	Superior	40hs	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Letras	Superior	40hs	04
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Letras/Inglês	Superior	40hs	02

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Matemática	Superior	40hs	04
Profissional de Educação Física	Superior	40hs	05
Psicólogo	Superior	40hs	06
Psicólogo Clínico	Superior	40hs	03
Terapeuta Ocupacional	Superior	30hs	03
Zootecnista	Superior	40hs	02

* Professor de Educação Infantil é responsável pelas aulas na Educação Infantil (atendendo crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses);

** Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais é responsável pelas aulas nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

*** Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Professor de Ensino Fundamental II é responsável pelas aulas nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Fiscal Ambiental e Urbano	Técnico	40hs	08
Fiscal da Construção Civil	Técnico	40hs	03
Técnico Educacional - Intérprete de Libras	Técnico	40hs	01
Técnico em Agropecuária	Técnico	40hs	07
Técnico em Desenho de Construção Civil	Técnico	40hs	02
Técnico em Enfermagem	Técnico	40hs	63
Técnico em Informática	Técnico	40hs	03
Técnico de Laboratório	Técnico	40hs	06
Técnico em Radiologia e Imagenologia	Técnico	40hs	06
Técnico em Saúde Bucal	Técnico	40hs	03
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico	40hs	02

Assistente Administrativo	Médio	40hs	57
Cuidador	Médio	40hs	15
Eletricista de Manutenção Predial	Médio	40hs	04
Eletricista de Veículos e Máquinas	Médio	40hs	02
Fiscal de Vigilância Sanitária	Médio	40hs	05
Fiscal Tributário	Médio	40hs	04

Borracheiro	Fundamental	40hs	04
Coveiro	Fundamental	40hs	04
Jardineiro	Fundamental	40hs	03
Lubrificador	Fundamental	40hs	04
Pedreiro	Fundamental	40hs	04
Soldador	Fundamental	40hs	02

Art. 2º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2022.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 08 de setembro de 2022.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 08/09/2022 às 11:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **180235** e o código verificador **91AD4559**.

Docto ID: 180235 v1